



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 27/10/92

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Geraldo Gomes de Queiroz - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de outubro de 1992, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 23,98% do mês de setembro de 1992, serão:

- I - Subsídio Cr\$-8.481.380,39 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta cruzeiros e trinta e nove centavos) mensais;
- II - Verba de representação Cr\$-8.481.380,39 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta cruzeiros e trinta e nove centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de outubro de 1992, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 23,98% do mês de setembro de 1992, serão:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 174, de 27/10/92

I - Subsídio Cr\$-2.120.432,49 (dois milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos) mensais;

II - Verba de representação Cr\$-741.842,00 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1992.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992.

Geraldo Gomes de Queiroz

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA

Délcio Oliveira de Resende

DÉLCIO OLIVEIRA DE RESENDE

VICE-PRESIDENTE

Nelson Pinto da Silva Filho

NELSON PINTO DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO